

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

A Controladoria Geral do Município - CGM, no exercício da sua função de orientação aos gestores públicos, e em razão do disposto nos parágrafos 1º e 2º, artigo 15, do Decreto Municipal nº 27.084/2013, vem publicar o **Cronograma de Vencimento das obrigações tributárias e contributivas principais e acessórias** para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Recife.

**AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS**

**ISS FONTE - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS RETIDO NA FONTE**

PERIODICIDADE	REGRA	REGRA DE EXCEÇÃO	DETALHAMENTO DA OBRIGAÇÃO
Mensal	Até o <b>dia 10</b> de cada mês	Dia útil subsequente (quando este cair em dia não útil para fins fiscais)	<a href="#">Link Detalhamento ISS FONTE</a>

**PARA DÚVIDAS E INFORMAÇÕES: DUVIDASRETENCAO\_ISS@RECIFE.PE.GOV.BR**

**DCTFWEB - DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS**

**DECLARAÇÃO**

PERIODICIDADE	REGRA	REGRA DE EXCEÇÃO	DETALHAMENTO DA OBRIGAÇÃO
Mensal	Até o <b>dia 15</b> do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores.	Dia útil subsequente (quando este cair em dia não útil para fins fiscais)	<a href="#">Link Detalhamento DCTFWeb (Declaração)</a>

**RECOLHIMENTO**

PERIODICIDADE	REGRA	REGRA DE EXCEÇÃO	DETALHAMENTO DA OBRIGAÇÃO
Mensal	Até o <b>dia 20</b> do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores.	Dia útil subsequente (quando este cair em dia não útil para fins fiscais)	<a href="#">Link Detalhamento DCTFWeb (Recolhimento)</a>

### DCTF - DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS

PERIODICIDADE	REGRA	REGRA DE EXCEÇÃO	DETALHAMENTO DA OBRIGAÇÃO
Mensal	Até o <b>15° dia útil</b> do 2º mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores.	X	<a href="#">Link Detalhamento DCTF</a>

### E-SOCIAL

PERIODICIDADE	REGRA	REGRA DE EXCEÇÃO	DETALHAMENTO DA OBRIGAÇÃO
Mensal	Até o <b>dia 15</b> do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores.	Dia útil subsequente (quando este cair em dia não útil para fins fiscais)	<a href="#">Link Detalhamento E-SOCIAL</a>

### IRR FONTE - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

PERIODICIDADE	REGRA	REGRA DE EXCEÇÃO	DETALHAMENTO DA OBRIGAÇÃO
Mensal	Até o <b>último dia útil do 2º decêndio</b> do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores.	X	<a href="#">Link Detalhamento IRRF</a>

### PASEP

PERIODICIDADE	REGRA	REGRA DE EXCEÇÃO	DETALHAMENTO DA OBRIGAÇÃO
Mensal	Até o <b>25º dia</b> do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores	Dia útil anterior (quando este cair em dia não útil para fins fiscais)	<a href="#">Link Detalhamento PASEP</a>

### EFD-REINF

PERIODICIDADE	REGRA	REGRA DE EXCEÇÃO	DETALHAMENTO DA OBRIGAÇÃO
Mensal	Até o <b>dia 15</b> do mês subsequente ao mês a que se refere a escrituração	Dia útil subsequente (quando este cair em dia não útil para fins fiscais)	<a href="#">Link Detalhamento EFD-REINF</a>